ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 0484/26

Área solicitante: 286/Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – SMOVSP

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: André Camilo de Godoy

Área técnica: Douglas Henrique Setra

Fiscal do Contrato: Jeferson Luis da Silva

Área de contratação: Samuel Pereira da Cruz

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I e IV)

No momento, diversos trechos urbanos do município de Monte Sião-MG exibem problemas consideráveis ao longo de seus percursos. Contudo, como pode ser pressuposto, estas vias possuem importância significativa no translado de pessoas de diversos bairros, tendo em mente que não só moradores locais se utilizam, mas também turistas que estão visitando a cidade. Como pode ser visto abaixo, os trajetos possuem imperfeições na pista e tiveram suas camadas de pavimento avariadas pelas fortes chuvas e demais intempéries, tal qual a própria trepidação natural absorvida pelo solo ao longo do tempo.

Imagem 01 Liquidado em 2025



Fonte: Equipe técnica.

Imagem 02 Liquidado em 2025



Fonte: Equipe técnica.

As degradações intensas possuem risco de aumento considerável, uma vez que as causas da ocorrência continuam a infligir danos ao meio, e, por fim, podem agravar a situação já catastrófica.

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

Visto que, com a exposição do terreno a fortes chuvas, é gerada desagregação contínua do solo e consequente aumento de fragilidade ao meio, diminuindo sua resistência a esforços. Tal qual a exposição ao sol, que causa também a variabilidade térmica, aumentando assim a vulnerabilidade do terreno, que por si só já é suscetível a patologias causadoras de rompimentos.

Ademais, são feitas reclamações de forma frequente, tendo em vista que os motoristas são obrigados a desviar dos buracos, que podem resultar em pneus cortados, amortecedores danificados, rodas quebradas e possibilidade de acidentes com fatalidades.

Atualmente, essas vias são reparadas através da aplicação de massa asfáltica a quente ou a frio, a fim de mitigar os danos causados pelas ações do tempo, enquanto não é feita uma manutenção definitiva. Posto isto, o serviço de "Tapa Buraco" é feito anualmente a fim de sanar os problemas levantados, tanto que, no exercício de 2025, foram feitas duas contratações deste teor. Primeiramente, o PRC n.º 008/25 referente à adesão de ata para execução da Operação Tapa Buraco, e posteriormente o PRC n.º 072/25, concernente à aquisição de massa asfáltica à frio.

Tabela 01 Liquidado em 2025

PROCESSO	DESCRIÇÃO	LIQUIDADO (R$)
PRC n.º 008/25	Operação Tapa Buraco	R$ 494.908,61
PRC n.º 072/25	Aquisição de Massa Asfáltica à Frio	R$ 12.300,00
	TOTAL GERAL	**R$ 507.208,61**

Fonte: Equipe técnica.

Nesse aspecto, o direito de ir e vir, que foi estabelecido na Constituição da República de 1988, por meio do inciso XV, Art. 5º, está atrelado ao dever do município em conservar as vias públicas trafegáveis. Da mesma forma que o Art. 30, incisos I, que incube o município legislar sobre, a fim de fazer valer o Art. 1º, §2º e 24 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro):

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Desta maneira, a inércia da administração pública quanto ao assunto em questão constitui uma clara violação ao art. 43 da Lei Complementar n.º 46/2003, que indica as atribuições do Departamento de Obras Urbanas e Rurais. Assim sendo, este departamento possui o encargo de promover a fiscalização de obras contratadas, como prerrogativas da Seção I, Art. 42, inciso III, da mesma.

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

Até a presente data, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, que trata o art. 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Contudo, o objeto deste documento está caracterizado no calendário de compras vigente, disponibilizado no início deste exercício, denominado como "Aplicação de Massa Asfáltica e Concreto Usinado", logo, sabida a necessidade de aquisição dos itens e demais imprescindibilidades previstas para o exercício atual, seguem abaixo as especificações necessárias para o amparo orçamentário e estratégico do conteúdo em pauta:

Obras

- **Programa:** 0016 – Base para um Novo Tempo;
- **Ação:** 2372 – Manutenção de Prédios, Vias e Pontes Urbanas;
- **Ficha:** 172 – Material de Consumo;
- **Saldo:** R$ 63.000,00.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

Fornecimento:

O atendimento deverá ser feito após a emissão da Autorização de Fornecimento e considerando o prazo determinado de vigência do contrato. Ademais, os fornecimentos serão executados conforme a necessidade da secretaria, respeitando o prazo de documentos que liberam o fornecimento dos insumos. Não só isso, mas os objetos deverão atender obrigatoriamente os requisitos descritos na especificação dos itens, solicitados pelo sistema da Prefeitura, de qualidade análoga ou superior às exigidas no contrato.

Qualificações Técnicas:

O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior de produto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. Caso solicitado, apresentar laudos técnicos ou fichas técnicas do produto que atestem conformidade com as normas do DNIT, ABNT e demais legislações aplicáveis.

Deve ainda ser comprovada a regularidade da usina ou fabricante, com indicação da procedência dos materiais, controle de qualidade do processo produtivo, prazo de estocagem do material sem perda de propriedades e condições adequadas de transporte e aplicação.

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

Tempo de duração da solução:

A contratação deverá ser estipulada preferencialmente para um limite de 12 meses, tendo em mente que a precisão de uma estimativa a longo prazo é inversamente proporcional ao tempo que lhe é atribuído. Porém, alguns aspectos incidem na necessidade de prolongamento de um período contratual, visto o tempo legal gasto desde a fase final da contratação (Emissão e assinatura dos contratos) até a emissão da requisição de entrega do objeto (Solicitação de fornecimento) pelo departamento responsável, assim como demais fatores supervenientes. Portanto, é necessário mensurar um período mais abrangente, a fim de evitar novas licitações esbaforidas, como também o atraso e/ou inadimplência perante os procedimentos dessa municipalidade. Isto posto, estipula-se por fim que o período de um ano de vigência para o processo é o ideal, e de preferência com a possibilidade de prorrogação, para suprir eventuais carências em uma margem de erro aceitável.

Responsabilidade Ambiental:

Nesse âmbito, é importante que a empresa tenha a capacidade de aplicar conceitos básicos da administração de resíduos, como os princípios da Política Nacional de Resíduos, observados no Art. 6º, incisos I, III, IV, V, VII e XI, da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010:

> I - a prevenção e a precaução;
> II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
> III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
> IV - o desenvolvimento sustentável;
> V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
> VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
> VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
> VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
> IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
> X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
> XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

É importante afirmar que a escolha depende de vários fatores, incluindo a complexidade, o escopo do planejamento, a urgência, o orçamento disponível, a especialização necessária e demais condições ponderadas pela administração pública para gerenciar seus processos eficientemente. Cada abordagem tem seus próprios conjuntos de vantagens e desvantagens, e a decisão foi tomada com base em uma análise cuidadosa das necessidades e das circunstâncias específicas de cada opção. Destarte, com o auxílio das deliberações até então atribuídas e os argumentos mencionados, tencionando manter a coerência nas aquisições futuras, ressaltamos que as possíveis opções foram analisadas, ponderadas e priorizadas conforme viabilidade e legalidade dispostas nas regulamentações vigentes.

1.1) Aquisição de Massa Asfáltica à Frio

Nesta alternativa, são adquiridos sacos de massa asfáltica a frio para utilização em pontos emergenciais e armazenagem para utilização futura. Esta opção agrega praticidade e agilidade na manutenção viária, pois pode ser estocada, aplicada sem necessidade de aquecimento e utilizada imediatamente, inclusive em condições climáticas menos favoráveis. Isso a torna especialmente vantajosa para serviços rotineiros de tapa-buracos, pequenas intervenções e atendimento rápido de demandas emergenciais, com menor necessidade de equipamentos especializados e mão de obra altamente técnica. Em contrapartida, sua durabilidade tende a ser inferior quando comparada a soluções mais estruturais, sendo mais indicada para reparos pontuais e de caráter corretivo.

1.2) Serviço de Massa Asfáltica à Quente

Esta alternativa consiste na contratação de empresa capaz de executar o serviço e fornecimento necessários para a realização da Operação Tapa Buraco, por meio de planilha orçamentária definida pela Secretaria de Obras, sendo utilizado concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Esta opção apresenta grande resistência, durabilidade e desempenho estrutural, sendo indicada para vias com tráfego mais intenso ou para reparos definitivos. Entretanto, sua utilização envolve maior complexidade operacional, exigindo usina de asfalto, transporte em temperatura controlada, equipamentos específicos e aplicação imediata, além de custos mais elevados.

Escolha da Solução

As soluções para o problema em questão são limitadas em detrimento das peculiaridades envolvidas, uma vez que diversos fatores foram analisados a fim de buscar a alternativa que esteja

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

mais equilibrada em função do interesse e vantajosidade pública. Portanto, a fim de desenvolver este Estudo Técnico Preliminar, objetivando o escopo de mercado e situações pretendidas a rigor das necessidades mensuradas na Municipalidade, verificou-se que prevalecem as seguintes opções para abarcar as demandas em questão:

Quadro 01 Vantagens/Desvantagens das soluções

OPÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Solução 01 (Massa Asfáltica a Frio)	• Aplicação simples e imediata, sem necessidade de aquecimento; • Pode ser estocada por longos períodos; • Menor custo inicial; • Dispensa usina e equipamentos pesados; • Ideal para serviços emergenciais e tapa-buracos rotineiros.	• Menor durabilidade e resistência estrutural; • Desempenho inferior em vias de tráfego intenso; • Capacidade de carga limitada; • Maior necessidade de reaplicações ao longo do tempo; • Caráter mais corretivo do que definitivo.
Solução 02 (CBUQ - Asfalto a Quente)	• Maior resistência mecânica e vida útil; • Melhor desempenho estrutural; • Indicado para reparos definitivos e vias com alto volume de tráfego; • Melhor acabamento e aderência.	• Custo mais elevado; • Necessidade de usina de asfalto e controle de temperatura; • Logística mais complexa; • Aplicação depende de condições climáticas favoráveis; • Menor flexibilidade para pequenos reparos.

Fonte: Equipe técnica.

O processo atual visa uma maior agilidade na execução das atividades, sendo ideal uma metodologia ágil e menos onerosa. Logo, a Solução n.º 01 - massa asfáltica a frio, é a solução mais viável no momento, tendo em vista apresentar maior viabilidade técnica, operacional e econômica para a manutenção rotineira da malha viária, especialmente nas intervenções pontuais mensuradas. Não só isso, mas considerando sua estocagem prolongada e a aplicação pelos colaboradores da Prefeitura, isso amplia a autonomia para eventuais execuções imediatas de reparos.

Posto isto, é importante frisar que a Solução 02 (CBUQ - Asfalto a Quente) possui total condições de aplicabilidade como complemento da Solução 01 (Massa Asfáltica a Frio), visto serem

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

complementos de um serviço prioritário. Contudo, os contextos de ambas são baseados em um planejamento que observa o escopo e os recursos disponíveis para o momento.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

2.1) Aquisição de Massa Asfáltica à Frio

A alternativa em questão foi elaborada com base no n.º PRC 072/25 e teve seu total mensurado em **R$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Tabela 02 Estimativa de valor

ITEM	QUANT.	UN.	SERVIÇO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	3.500	SC	**MASSA ASFÁLTICA CBUQ P/APLICAÇÃO A FRIO** CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF, com temperatura do ligante não inferior a 107ºC, com granulometria densa tipo faixa "D", dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235ºC mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME-079) por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 24 meses depois de usinado, envasado em sacos de 25Kg, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 mínimo 500 kgf).	R$ 20,50	R$ 71.750,00
			VALOR GERAL	**R$ 71.750,00**	

Fonte: Equipe técnica.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. Art. 18, § 1º, VII)

Consiste na contratação de empresa capaz de fornecer massa asfáltica a frio para a execução de diversas manutenções na malha viária do município, a fim de melhorar o trânsito de veículos por todo o município de Monte Sião-MG.

Sobretudo, os insumos deverão estar disponíveis até o findar da vigência, não necessitando de demais contratações, visto que a natureza da contratação é suficientemente viabilizada com os

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

recursos intrínsecos dela própria, uma vez que não haverá parcelamentos ou proposituras congêneres. Não só isso, mas frisamos também que o valor investido será diluído ao longo do tempo, considerando a valia e maior viabilidade conferida a um patrimônio público que tende a oferecer conveniências por anos à municipalidade. Deste modo, tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes ao processo a ser pleiteado.

Para tanto, entendemos que esta contratação, por força de lei, é tida como uma "aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento", conforme rege o Art. 6°, inciso X, da Lei 14.133/2021, através de sua definição de serviços. Não só isso, mas, segundo a descrição feita no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição, é entendível que tal atividade se enquadre como Outros Serviços de Terceiros.

> 30 – Material de Consumo:
>
> Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

Somado a isso, segundo a Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2002, os objetos se enquadram das seguintes maneira:

> OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
>
> Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza indivisível do objeto, uma única empresa será responsável pelo fornecimento. Uma vez que, caso contrário, implicaria em uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, dado que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, divergências entre as empresas, caso os itens divididos em lotes tenham qualificações díspares.

Conforme diretrizes do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/21, considerando a natureza divisível e ausência quaisquer revezes a municipalidade.

> Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
> II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
> § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
> I - a responsabilidade técnica;
> II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)

Entre as contratações correlatas está a aquisição de EPIs (PRC n.º 069/25) referente a luvas, botas e outros materiais que servirão aos funcionários da prefeitura encarregados de aplicar o material. Bem como uma possível aquisição ou locação de placa vibratória para melhorar o assentamento do produto no solo.

No mais, não há o carecimento de contratações suplementares, pois inexistem atividades que tenham um vínculo direto com esta empreitada, a ponto de haver a necessidade de direcionamento de provisões do planejamento público. Sobretudo, fica a encargo da contratada prestar assistência em casos de inconformidades dentro de determinado período, desde que esteja previsto no termo de referência e edital licitatório.

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

Em suma, o principal objetivo desta contratação é garantir maior agilidade e eficiência na manutenção viária, permitindo a rápida recuperação de trechos danificados, melhoria das condições de trafegabilidade e a redução de riscos aos usuários, utilizando-se de forma consciente dos recursos públicos, bem como:

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

- ✓ Rapidez na execução;
- ✓ Redução de custos operacionais e logísticos;
- ✓ Maior autonomia das equipes municipais;
- ✓ Melhoria imediata da segurança;
- ✓ Estocagem facilitada;
- ✓ Preservação do pavimento e aumento da vida útil das vias.

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Será necessário informar o almoxarifado quanto à provisão de espaço, para a estocagem dos materiais, a fim de evitar problemas no momento da entrega dos produtos. No mais, não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a contratação, pois o serviço em si comporta todas as soluções e lacunas que poderiam estar atreladas à execução em si, deixando a cargo da municipalidade a fiscalização. Assim sendo, cabe à contratante conduzir a fiscalização, por meio deste setor competente, a fim de garantir a qualidade do produto apresentado, assim como exposto no Art. 42, inciso X da seção I, da Lei Complementar 46/2003, que trata sobre a estrutura administrativa da Prefeitura.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

Conforme descreve a 6º ed. do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

> Os impactos ambientais podem ser negativos, exigindo maior cuidado, medidas de mitigação ou de prevenção. Quando positivos, são benéficos para a contratação pretendida. Portanto, cabe ao órgão licitante informar sobre os impactos ambientais nos estudos preliminares, bem como sobre medidas de tratamento, caso aplicáveis.

De forma geral, a utilização de massa asfáltica a frio pode gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados ao manuseio, armazenamento e aplicação do material, como a possibilidade de contaminação do solo e da água por resíduos betuminosos, emissão localizada de compostos orgânicos voláteis e geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e sobras do produto.

Entretanto, esses impactos tendem a ser de baixa magnitude e curta duração, especialmente quando comparados a outras soluções asfálticas, devendo ser significativamente minimizados por meio de práticas operacionais, como:

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

- Armazenamento do material em locais cobertos e impermeabilizados, evitando vazamentos e contato com o solo;
- A aplicação controlada apenas nas quantidades necessárias, reduzindo sobras e desperdícios;
- A coleta e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, conforme a legislação ambiental;
- E a fiscalização contínua das atividades, de modo a prevenir contaminações, minimizar emissões e assegurar a proteção do meio ambiente durante os serviços de manutenção viária.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante de todo o levantamento realizado, por meio da equipe de planejamento de contratações, entendemos que esta contratação deve ser realizada por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Desta maneira, temos que a pretensa solução está apta a atender as necessidades descritas nesse Estudo Técnico Preliminar. Ademais, desde que sejam seguidas as manifestações desenvolvidas neste documento, quanto ao atendimento dos critérios licitatórios e diretrizes estabelecidas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às singularidades do processo supracitado.

Assinado por 4 pessoas: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ, DOUGLAS HENRIQUE SETRA, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

PREFEITURA DE MONTE SIÃO
RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31
MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000
FONE: (35) 3465 3053

CÓDIGO DE ACESSO
A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: SAMUEL PEREIRA DA CRUZ em 28/01/2026 11:25:50
  CPF:***.***-.496-62
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: DOUGLAS HENRIQUE SETRA em 29/01/2026 09:06:57
  CPF:***.***-.806-10
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: ANDRE CAMILO DE GODOY em 29/01/2026 11:07:24
  CPF:***.***-.036-11
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: JEFERSON LUIS DA SILVA em 03/02/2026 13:06:07
  CPF:***.***-.016-28
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/A22A35663A664BE69D7C209EA8CBC989